Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/03/09
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU/GO
CNPJ nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1569/09, DE 19 DE MARÇO DE 2009

"Concede recomposição de salário aos Servidores Públicos Municipais de Caçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido 12,02% (doze vírgula zero dois por cento) de recomposição salarial, referente ao ano de 2009, a partir da data de 1º de março de 2009, aos Servidores Públicos do Município, sobre os seus vencimentos básicos.

Parágrafo único. Este reajuste é concedido tendo como base o índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, na porcentagem de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), e referente ao ganho real, na porcentagem de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento).

Art. 2º - A percepção da recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Públicos Municipais de Caçu-GO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu/GO, em 19 de março de 2009.

André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal